ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL Nº 1130

de 13 de junho de 1995

AUTORIZA A ESCRITORA ELMA SANT'ANA REPRESENTAR O MUNICÍPIO DE MOSTARDAS EM CIDADE DA ITÁLIA

PEDRO TEIXEIRA COLARES, Vice-Prefeito Municipal de Mostardas em exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte :

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a nomear como representante do Município de Mostardas, junto ao Governo Municipal de Aprillia, na Itália, a escritora Elma Sant 'Ana .

Parágrafo Único - A representante tratará exclusivamente de tornar Mostardas e Aprillia, cidades irmãs, em homenagem ao nascimento de Menotti Garibaldi.

Art. 2º - Para cobertura de despesas de deslocamento e homenagem no dia do falecimento de Menotti Garibaldi naquela cidade, as despesas correrão na seguinte dotação orçamentária do orçamento em vigor:

1001.08482472.026-3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos..... R$ 1.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrario, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 13 de junho de 1995.

PEDRO TEIXEIRA COLARES
Vice-Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

SERGIO CARVALHO
Chefe do Gabinete

PUBLICADO DE 14/06/95 A 28/06/95
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL